



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2010.

AUTOR: MESA DIRETORA.

ASSUNTO: "DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2010 EM RAZÃO DO FERIADO DE NOSSA SENHORA DE APARECIDA CELEBRADO NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2010."

Apresentado em 07 de Outubro de 2010
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 07 de Outubro de 2010.

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

C. M. JAPERI
PROTOCOLO
DATA: 06 / 10 / 2010
Nº 006 LIVº 07 FLº 01

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006 /2010.
"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 11 de Outubro, (Segunda-Feira), em razão do feriado de Nossa Senhora de Aparecida celebrado no dia 12 de Outubro de 2010.


Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 06 de Outubro de 2010.


KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
PRESIDENTE


CEZAR DE MELO
VICE-PRESIDENTE


ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO
SECRETÁRIO

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 07 / 10 / 2010